

ATA N.º 37/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PENICHE, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2013:

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, na cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Luís Lourenço Jorge Ganhão e Cristina Maria Luís Leitão, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do Dia: -----

----- Licenciamento de atividades diversas: -----

----- 1) Licenciamento de *Passeio de Bicicletas Pais Natal* – Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa; -----

----- 2) Licenciamento de baile com música ao vivo – Associação Cultural e Desportiva de Bôlhos; -----

----- 3) Licenciamento de festa de Passagem de Ano – União Juvenil de Ferrel; -----

----- Educação: -----

----- 4) Contrato-programa que define o âmbito dos apoios financeiros que serão concedidos pelo Ministério da Educação e Ciência para as atividades de enriquecimento curricular; -----

----- Obras Municipais: -----

----- 5) Obras de melhoria de acessibilidades em casa de habitação; -----

----- Documentos previsionais: -----

----- 6) Alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2013; -----

----- Eventos de Iniciativa Municipal: -----

----- 7) Programa local evocativo do centenário do nascimento de Álvaro Cunhal, no âmbito do protocolo celebrado entre o Município de Peniche, o Partido Comunista Português e a União de Resistentes Antifascistas Portugueses. -----

----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezoito horas e dez minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Considerando a hora de início da reunião, todos os membros da Câmara Municipal prescindiram do direito de uso da palavra no período de antes da ordem do dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo as deliberações, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, sido tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

**857/2013 – DELIBERAÇÃO:** Atendendo ao pedido efetuado pela Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa, por requerimento, datado de 12 de dezembro de 2013, e a informação da Divisão Administrativa, datada de 17 de dezembro de 2013, deliberado autorizar a realização de uma prova desportiva denominada *Passeio de Bicicletas Pais Natal*, no dia 22 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. (NIPG 17672/13)-----

**858/2013 – DELIBERAÇÃO:** Atendendo ao pedido efetuado pela Associação Cultural e Desportiva de Bôlhos, por requerimento, datado de 16 de dezembro de 2013, e a informação da Divisão Administrativa, datada de 19 de dezembro de 2013, deliberado deferir o pedido de emissão de licença especial de ruído e a autorização do recinto improvisado e de diversão provisória e licenciamento do respetivo funcionamento, condicionado à apresentação dos seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais, para a realização de um baile com música ao vivo, nas instalações da referida coletividade, sitas no Largo da Igreja, em Bôlhos, com início no dia 27 de dezembro de 2013, pelas 12h00, e terminando no dia 28 de dezembro de 2013, pelas 06h00. (NIPG 17672/13)-----

**859/2013 – DELIBERAÇÃO:** Atendendo ao pedido efetuado pela União Juvenil de Ferrel, por requerimento, datado de 10 de dezembro de 2013, e a informação da Divisão Administrativa, datada de 19 de dezembro de 2013, deliberado deferir o pedido de emissão de licença especial de ruído, ocupação da via pública, e a autorização do recinto improvisado e de diversão provisória e licenciamento do respetivo funcionamento, condicionado à apresentação dos seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais, para a realização de uma festa de Passagem de Ano, no estacionamento da praia do Baleal, com início no dia 31 de dezembro de 2013, pelas 20h00, e terminando no dia 2 de janeiro de 2014, pelas 20h00. (NIPG 17672/13)-----

#### EDUCAÇÃO:

**860/2013 – DELIBERAÇÃO:** Conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo à competência estabelecida na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, deliberado ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara que aprovou o texto do contrato-programa que define o âmbito dos apoios financeiros que serão concedidos pelo Ministério da Educação e Ciência para as atividades de enriquecimento curricular, que aqui se dá por reproduzido e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.1 NIPG 18423/13)-----

#### OBRAS MUNICIPAIS:

**861/2013 – DELIBERAÇÃO:** Deliberado aprovar o projeto de arquitetura e a respetiva estimativa orçamental para se proceder a alterações numa casa de habitação, propriedade do Município, sita no Bairro Senhor do Calvário, n.º 11, em Peniche, para garantir as condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, e autorizar a realização das obras por administração direta, no uso das competências estabelecidas nas alíneas bb) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. (Doc.2 NIPG 18333/13)-----

#### DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

**862/2013 – DELIBERAÇÃO:** Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a décima segunda

modificação aos documentos previsionais do ano 2013, que consiste nas seguintes alterações: ----

1) Alteração n.º 11 ao Orçamento da Despesa, para o ano de 2013, que regista o valor de 2950,00 euros reforços de despesas de capital e igual valor em anulações de despesas de capital. -----

2) Alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano em curso, a qual regista o valor de 5950,00 euros em reforços e igual valor em anulações. -----

3) Alteração n.º 11 ao Plano de Atividades Municipais, para o ano em curso, a qual regista o valor de 2800,00 euros em reforços e igual valor em anulações. -----

Os originais dos documentos agora aprovados ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. (NIPG 18429/13) -----

#### EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

**863/2013** – Foi presente a informação n.º 73/2013, datada de 17 de dezembro de 2013, do Setor de Cultura, dando conhecimento das iniciativas a realizar no âmbito do programa local evocativo do centenário do nascimento de Álvaro Cunhal, na sequência do protocolo celebrado entre o Município de Peniche, o Partido Comunista Português e a União de Resistentes Antifascistas Portugueses.-----

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado revogar o protocolo celebrado entre o Município de Peniche, o Partido Comunista Português e a União de Resistentes Antifascistas Portugueses, em 5 de agosto de 2013, que tem por objeto a dinamização de um programa local evocativo da fuga de Álvaro Cunhal da Fortaleza de Peniche, a decorrer naquele espaço, nos dias 3 e 4 de janeiro de 2014. (NIPG 18347/13)-----

Durante a apreciação deste assunto, usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

#### **Senhor Presidente da Câmara, António José Correia:**

Disse que se tratam de ações para reconhecimento de um político com contributos para a liberdade do país, associado ao 25 de abril de 1974, tendo diversos municípios e outras instituições públicas do país participado nas celebrações do centenário. -----

Referiu que as ações a desenvolver contribuirão para a atratividade do concelho, com impacto na economia local, e para a preservação da memória local.-----

#### **Senhor Vereador Jorge Gonçalves:**

Disse que não vê qualquer problema na realização da exposição e da recriação da fuga de Álvaro Cunhal, da Fortaleza, por iniciativa da Câmara Municipal, sendo que o que torna a questão complexa é o facto do protocolo celebrado não ser legal, uma vez que refere a realização de um comício político e as instituições públicas não se podem associar às atividades políticas, nos termos da Constituição da República e da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho. -----

Referiu que a Fortaleza de Peniche é propriedade do Estado Português e, por isso, o Município não deve fazer intervenções no espaço sem o consentimento do proprietário.-----

#### **Senhor Vereador Luís Ganhão:**

Disse que quando aprovou o protocolo não tinha uma informação dos serviços sobre a sua conformidade, ou não, com a lei. -----

Referiu que não se opõe à homenagem e às ações a realizar, mas que as mesmas devem ser feita dentro da legalidade.-----

#### **Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

Disse que com o protocolo o Município se está a associar às comemorações de um partido político e fez a seguinte citação do artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa: «os órgãos e agentes administrativos devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelo princípio da imparcialidade, o que significa que a administração deve seguir apenas o interesse público e abster-se de ter em conta outros interesses, sejam de que natureza for, designadamente os partidários.» Fez, ainda, a seguinte citação da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho: «As autarquias locais não podem financiar os partidos políticos nem as atividades destes, inclusivamente através do pagamento indireto de despesas que aqueles aproveitem e que nos termos do disposto no artigo 28.º do mesmo diploma constituíam um crime.» -----  
Sublinhou que é o facto de a lei utilizar a expressão «nem às atividades destes» que inviabiliza o protocolo celebrado, porque o Partido Comunista Português vai desenvolver atividades no concelho e a Câmara Municipal pretende desenvolver atividades do mesmo âmbito, no mesmo período e no mesmo espaço.-----

**Senhor Vice-Presidente, Jorge Amador:**

Manifestou a sua satisfação pela compreensão e respeito pela figura de Álvaro Cunhal. -----  
Disse que consultou um jurista que o informou de que o protocolo não tem nada que viole a lei. -

**Senhor Presidente da Câmara, António José Correia:**

Informou a Câmara de que, no âmbito das suas competências, as iniciativas previstas quanto à exposição e recriação da fuga serão realizadas pela Câmara Municipal e que o orçamento previsto para as mesmas será na ordem dos nove a dez mil euros.

A senhora **Vereadora Cristina Leitão** apresentou, posteriormente, a declaração de voto que a seguir se transcreve:

*«DECLARAÇÃO DE VOTO*

*Tendo votado a favor da revogação do protocolo celebrado entre o Município de Peniche e o Partido Comunista Português e a União de Resistentes Antifascistas Portugueses, vem a Vereadora do PSD, Cristina Leitão, expor os seus motivos:*

*1 – Na sua sessão de 25 de julho de 2013, por proposta do seu Presidente, deliberou a Câmara Municipal de Peniche assinar um protocolo com o Partido Comunista Português e com a União de Resistentes Antifascistas Portugueses, que teria como objeto, nos termos da Ata n.º 20, “a dinamização de um programa local evocativo da fuga de Álvaro Cunhal da fortaleza de Peniche, a decorrer naquele espaço, nos dias 3 e 4 de janeiro de 2014”.*

*2 – Nos termos dessa deliberação, o programa incluiria uma exposição permanente, a recriação da fuga, a recuperação de uma cela e a realização de um comício com animação cultural, cumprindo ao Município, de acordo com as afirmações do Presidente veiculadas nessa reunião, uma participação financeira que deveria ser ulteriormente aprovada.*

*3 – Regressando o assunto à Câmara, no dia 20 de dezembro, já com a nova composição que resultou das autárquicas de 29 de setembro de 2013, a Vereadora Cristina Leitão colocou objeções à aprovação de quaisquer valores, tendo em conta que, com a assinatura do referido protocolo, a Câmara Municipal de Peniche veio a celebrar um acordo com um partido político (PCP) que tem como objeto a realização de atividades comuns entre o Município e esse partido político e ainda que o Município de Peniche participasse financeiramente nessas iniciativas.*

*4 – O artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa determina que os órgãos e agentes administrativos devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelo princípio da imparcialidade, o que significa que a Administração deve prosseguir apenas o interesse público e abster-se de ter em conta outros interesses, seja de que natureza for, designadamente*

*partidários.*

*5 – Além disso, nos termos do disposto no n.º 1 e alínea c) do n.º 3, do art.º 8.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, as autarquias locais não podem financiar os partidos políticos nem as atividades destes, inclusivamente através do pagamento indireto de despesas que àqueles aproveitem, o que, nos termos do disposto no art.º 28.º do mesmo diploma legal, constituiria crime.*

*6 – Nesse sentido, a Vereadora Cristina Leitão, além de aprovar a revogação do Protocolo que estava ferido de uma evidente ilegalidade e mesmo inconstitucionalidade, sublinha que é contra a realização de quaisquer despesas por parte do Município visando a concretização das atividades previstas do Protocolo agora revogado – aliás, o que é ilegal não é a letra do Protocolo, mas o conjunto de atividades ali previstas.*

*7 – Assim, apesar de o Presidente da Câmara ter afirmado que assumiria as despesas do âmbito das suas competências, a Vereadora do PSD reafirma a sua oposição a quaisquer despesas a realizar no âmbito de uma atividade partidária, por tal constituir uma ilegalidade intolerável. Peniche, 20 de Dezembro de 2013.»*

#### REUNIÕES DE CÂMARA:

**864/2013 – DELIBERAÇÃO:** Deliberado concordar com a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, para que não se realize a próxima reunião ordinária, prevista para o dia 30 de dezembro de 2013. -----

#### APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**865/2013 – DELIBERAÇÃO:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

#### ENCERRAMENTO:

Sendo dezanove horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, *Josselene Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrevo e com ele assino. -----